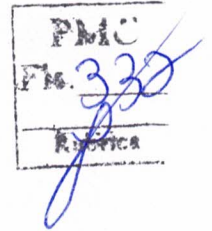




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DESPACHO MOTIVADO

Vimos por meio deste informa que as empresas **COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA e RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, encaminharam pedido de Desistência da Proposta de preços, apresentados no Pregão Presencial nº. 04/2023.

Objetivando atender os ritos processuais legais e de responsabilidade administrativa comunicamos que o dia 25/05/2023 ocorreu o Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2023 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo como participe o Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/12, sendo concluída a etapa de lances e Habilitação.

Ocorre que, o Município de Carmópolis recebeu desistência das propostas das empresas **COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA e RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, alegando que os valores se tornaram impraticáveis ao decorrer do certame, com aumento extraordinários nos preços dos produtos e matérias primas.

Após analisar os motivos apresentado pela referida empresa, a Pregoeira, embasada na Lei que estabelece normais gerais sobre licitações e contratos, a Lei 8.666/93, em seu art. 43 § 6º, que “após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivos justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão”, entende-se que trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: “fato superveniente” e “motivo justo”.

De acordo com os fatos, fundamentos e ainda mediante Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, resta tão somente a Pregoeira declarar o processo **FRACASSADA**, face ao pedido de desistência das empresas Habilitadas no certame.

Carmópolis/SE, 12 de julho de 2023.

Atenciosamente,


Leilané Santos Melo
Pregoeira